



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0825/93

DE: 28/09/93

“ Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária Consignada no Orçamento Corrente.”

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária Consignada no Orçamento Corrente no montante de CR\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais), a saber:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....800.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços

Pessoais.....200.000,00

1.200.000,00

(Hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais);

ART. 2º. - Para fazer a Suplementação de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação no valor de CR\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais).

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 28 de setembro de 1993.

JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na Data supra.

ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES